



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI Nº. 4.448 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DE QUE TRATA O ART. 65, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.406, DE 21 DE AGOSTO DE 2015, NA FORMA QUE MENCIONA”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei altera o Anexo III – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTE A SEREM EXTINTOS, de que trata o art. 56 da Lei Municipal nº 4.406, de 21 de agosto de 2015, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Ajudante Geral	4
Analista Químico	2
Assistente Técnico	1
Auxiliar de Almozarife	1
Caixa	3
Calceteiro	5
Copeira	1
Cloaqueiro	6
Digitador	7



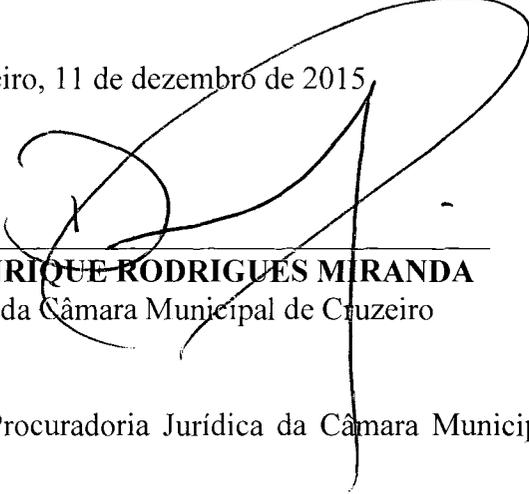
Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

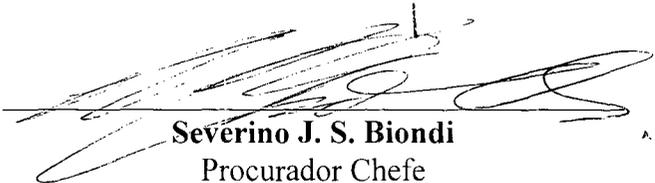
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 2015



DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro,
em 11 de dezembro de 2015.



Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Pedreiro	2	4
Pintor	2	1
Serralheiro	2	1
Tratorista	4	2
Vigia	2	9

ANEXO III

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES A SEREM EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Ajudante Geral	4
Analista Químico	2
Assistente Técnico	1
Auxiliar de Almozarife	1
Caixa	3
Calceteiro	5
Copeira	1
Cloaqueiro	6
Digitador	7
Encarregado de Saneamento	2
Encanador	4
Encarregado Geral	2
Escriturário	3
Fiscal	1
Guarda Represa	2
Leiturista	5
Mecânico de Hidrômetro	2
Mecânico de Transporte	1



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Mecânico Hidráulico	3
Motorista	3
Operador de E.T.A.	12
Pedreiro	4
Técnico de Produção	2
Técnico Químico	1
Tratorista	1
Vigia	11

ANEXO IV
TABELA SALARIAL
TABELA A

REFERÊNCIA	VALOR – R\$
1	1.102,00
2	1.176,00
3	1.279,00
4	1.323,00
5	1.475,00
6	1.491,25
7	1.760,00
8	1.948,00
9	2.411,64
10	2.429,62
11	2.590,00
12	2.629,16
13	5.123,55